



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa da Necessidade da Contratação:

Conforme preconiza a PORTARIA Nº 1.130, DE 5 DE AGOSTO DE 2015, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A qual preza pelo atendimento de crianças, em especial na realização da puericultura, ou seja, de zero (0 anos) até dois (dois anos), na atenção básica, bem como, promoção e prevenção de doenças são de responsabilidade da administração municipal, portanto visou-se a necessidade de chamamento público para credenciamento de médico pediatra, bem como, ginecologista, visto que o médico ginecologista/obstetra constitui serviços de acompanhamento médico no período da gravidez, acompanhando toda a evolução da saúde da gestante, do parto e da evolução da saúde no período imediatamente subsequente a ele fornecendo todos os serviços necessários à boa realização dos procedimentos ginecológicos e obstétricos. Nestes serviços estão inclusos os acompanhamentos no pós-parto, apoio familiar, a realização de partos com equipe médica adequada, pré-natal, e realizar todos os exames necessários a fim de garantir uma gestação saudável. Na prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetrícia estarão incluídos pequenos procedimentos de ginecologia como: cauterização de colo uterino e inserção de DIU – Dispositivo Intra-Uterino. Realizar atendimento médico ambulatorial em ginecologia e obstetrícia; deverão atender às suas respectivas demandas. O profissional médico será responsável pela anotação em prontuário de todo atendimento realizado, descrevendo a evolução do paciente bem como a medicação prescrita. O profissional deverá disponibilizar à secretaria de saúde a cópia de todos os documentos necessários para o cadastro no CNES inclusive comprovante de especialidade em sua área de atuação. Devendo desempenhar funções da medicina preventiva e curativo, acompanhamento de gravidez, solicitação de exames necessários no pré natal de imagem e laboratório, orientar as gestantes e familiares, dar orientações gerais em relação à gravidez, parto, puerpério; realizar consulta de pré-natal de risco habitual, intermediário e alto risco, utilizando conhecimentos técnicos para aumentar a qualidade do pré-natal; realizar consultas e exames ginecológicos, aplicações de medicamentos quando necessário utilizar os protocolos do Ministério da Saúde, atender urgências obstétricas; realizar encaminhamento para outros pontos de maior complexidade e da rede materno infantil; sendo prioritário as consultas em ginecologia. Quanto aos atendimentos especializados em Pediatria estes, estão defasados junto à Secretaria Municipal de Saúde, sobretudo, devido a falta de profissionais da especialidade médica, pertencentes ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde de São Borja – RS, visando à prestação de serviços junto ao município. Desta forma, a falta de servidores efetivos inseridos nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde gerou o manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade uma maior oferta de serviços de profissionais para a execução da atividade-fim desse órgão.

Os benefícios trazidos pela contratação na modalidade de credenciamento, amplia consideravelmente a prestação de serviços na área da saúde, inserindo profissionais ora pretendidos;

Vale salientar, que o deslocamento para outras cidades para realização de simples consultas médicas, além de oneroso, gera inúmeros transtornos para o paciente e para o sistema municipal de saúde, sendo mais viável a contratação de tais serviços no próprio município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

A Administração Pública Municipal tem o manifesto interesse em colocar à disposição da comunidade uma maior oferta de serviços de profissionais para a execução da atividade-fim desse órgão, uma vez que, os benefícios trazidos pela contratação na modalidade de credenciamento ampliam consideravelmente a prestação de serviços na área da saúde, inserindo profissionais ora pretendidos.

Caracterização do Objeto:

Contratação de serviço de acordo com a Lei 8666/93, através de credenciamento por meio de Pessoa Física e/ou Jurídica, a qual deverá realizar Consultas de Atendimento Médico Especializado em Pediatria, ginecologia e obstetrícia presente, além de toda documentação que se fizer fundamental, disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; capacidade de trabalhar em equipe, bem como, estar devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialização/residência médica na respectiva área;

Definição e Descrição Técnica do Objeto:

Os atendimentos/consultas e procedimentos serão realizados em pacientes em tratamento pelo Sistema Municipal de Saúde. Sendo obrigatório o registro de forma adequada da avaliação clínica e procedimentos realizados em prontuário próprio da contratante;

O credenciado deverá atender em nosso município, em local a ser definido por ambas as partes.

Os dias de atendimento serão previamente acordados/agendados entre o credenciado e a Secretaria Municipal de Saúde.

Serão contratadas 450 consultas mês para pediatria e 200 consultas em ginecologia no valor de cada consulta R\$ 72,98 (setenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Orçamento Detalhado:

Conforme solicitação de compra nº04957 e Processo de compra 044918

O valor unitário e respectiva quantidade são o que consta em planilha detalhada.

O valor total estimado da presente Licitação é de **R\$ 569.244,00 (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais)**. Para o período de 12 meses.

O valor por consulta/atendimento para esta contratação é o mesmo do credenciamento das demais especialidades do chamamento público.

Especialidade	Número de consultas	Valor da consulta	Total mensal	Valor total
Pediatria	450	R\$ 72,98	R\$ 32.841,00	R\$ 394.092,00
Ginecologia/obstetrícia	200	R\$ 72,98	R\$ 14.596,00	R\$ 175.152,00
Total	650		R\$ 47.437,00	R\$ 569.244,00

Definição da Estratégia e Prazo de Execução:

Contratação de serviço por meio de Pessoa Física ou Jurídica, a qual deverá realizar Consultas de Atendimento Médico Especializado em Pediatria e Ginecologia/obstetrícia, desde que presente, além de toda documentação que se fizer fundamental, disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; capacidade de trabalhar em equipe, bem como, estar devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialização/residência médica na respectiva área; Que a prestação de serviço seja executada na íntegra do objeto e especificações deste Termo de Referência, proporcionando aos pacientes do Sistema Único de Saúde Municipal atendimento humanizado e de qualidade, no intento de que possam ser desenvolvidas junto a estes, técnicas especializadas de Pediatria, ginecologia e obstetrícia que possam



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

impactar satisfatoriamente os tratamentos prestados e acompanhados pela Rede Municipal de Saúde, sem nenhum prejuízo à administração ou aos munícipes/pacientes que receberam os devidos atendimentos médicos.

Garantia de Reserva Orçamentária, com Indicação da Respectiva Rubrica:

Dotação:

10042088339036000000.1600 – 41446
10042088339039000000.1600 – 41448
10042231339036000000.1600 – 41636
10042231339039000000.1600 – 3750
10042088339036.00.00001500 – 41447
1004208833903900.00.001500 – 41450
10042231339036.00.00.001500 – 41637
10042231339039.000000.1500 – 41640

Cronograma físico-financeiro de Desembolso:

O pagamento devido à Contratada será efetuado mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

O valor de cada faturamento será conforme a quantidade de consultas/atendimentos prestados durante o referido mês;

Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante relatório do fiscal de contrato, e apresentação da respectiva planilha, indicando número do contrato, processo e modalidade.

Servidor Responsável:

Nome: Maria Angelica Cado Lul
CPF: 70050970097
Cargo: Enfermeira
Escolaridade: ensino superior
RG:9029449028
Órgão Emissor: SSP/RS
Telefone: 55 996555567

Substituta

Nome: Gabriela Magalhães Andrade
CPF: 93834420000
Cargo: enfermeira
Escolaridade: ensino superior
RG: 7026014113
Órgão emissor: SSP/RS
Telefone: 55992186867
E-mail: atencaobasica@saoborja.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

São Borja, 30 de Novembro de 2023

SABRINA DORNELLES LOUREIRO
Secretária Municipal da Saúde
Decreto nº 18.419/2020.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito Municipal